



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 421/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 18 de setembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, inciso XIV, CONVOCO, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre os Projetos de Lei cujo interesse público é notório.

Seguem em anexo:

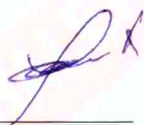
PROJETO DE LEI Nº 105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - *Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2023, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - *Institui programa de apoio e financiamento à cultura no Município de Frederico Westphalen-RS, para fins de aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", abre crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI Nº 107, 18 DE SETEMBRO DE 2023 - *Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

Sendo o que tínhamos para o momento, na certeza do atendimento do presente, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES	
FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO	
DATA:	18.09.23
HORÁRIO:	11h45min
ASSINATURA	

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
Proj./Ativ. 1.282 - Aquisição de Equipamentos e Patrulhas Agrícolas-Convênio n.º 910995/2021
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 100.275,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 100.275,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recursos n.º 700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, no recurso vinculado n.º 3860 – Aquisição de equipamentos Convênio MAPA n.º 910995/2021, decorrentes do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Convênio MAPA n.º 910995/2021, no valor de R\$ 100.275,00.

Art. 2º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 1º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 1014 – Modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas, no valor de R\$ 39.524,99.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.287 – Pavimentação de ruas e/ou estradas na área rural do Município - Convênio OGU n.º 917912/2021
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 960.019,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 960.019,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recursos n.º 700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, no recurso vinculado n.º 3863 – Pavimentação de ruas e/ou estradas na área rural do Município - Convênio OGU n.º 917912/2021 – operação 1079426-31 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 960.019,00.

Art. 4º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 3º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 1021 – Vias públicas urbanas, no valor de R\$ 101.208,81.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.325 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação - Transferência Especial n.º 09032023-034262
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 706 – Transferências especiais da União, no recurso vinculado n.º 3887 – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrentes do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 09032023-034262, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
Proj./Ativ. 1.326 – Aquisição de Equipamentos – Transferência Especial n.º 09032023-036076
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 706 – Transferências especiais da União, no recurso vinculado n.º 3887 – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrentes do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 09032023-036076, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 7º. As despesas decorrentes das presentes inclusões de créditos ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



ELISABETE VERA DE MOURA
Sec. Mun. da Fazenda



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 430/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 18 de setembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, e dá outras providências.

Frisa-se, que a presente abertura irá proporcionar benesses à municipalidade frederiquense, uma vez que tem por objetivo alguns pontos críticos de Frederico Westphalen/RS.

Destaca-se, que as aberturas propostas serão pautas de algumas situações específicas, como a inclusão de recursos decorrentes de Convênio com a União para aquisição de equipamentos e Patrulhas Agrícolas; também a inclusão de recursos decorrentes de Convênio com a União para Pavimentação de ruas e/ou estradas na área rural do Município; inclusão de recursos decorrentes de transferência especial conforme proposta do Deputado Onix Lorenzoni para investimento na infraestrutura urbana e inclusão de recursos decorrentes de transferência especial conforme proposta do Deputado Pompeo de Mattos para investimento em equipamentos na Agricultura.

Ao passo em que entende-se a importância da vereança em analisar a presente proposição, coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br